

**ATA DE FECHAMENTO DE NEGOCIAÇÕES DATA-BASE 01/06/2023
SINDER-SP – NUTRICIONISTAS - Negociações 2023-2024 14/06/2023**

Aos 14 de junho de 2023 às 11 horas na Sede Social do SINDER-SP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, realizou-se a 6ª Reunião de Negociações sindicais do segmento de cozinha industrial com a presença dos representantes da comissão patronal, do presidente do Sindicato Sr. ELIEZER PEREIRA SOUZA, bem como os representantes da seguinte entidade: SINDER-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela Comissão Patronal e SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela Presidente Maria da Consolação Machado Furegatti e a advogada Camila Marques Leoni Kitamura, tudo conforme lista de presença que faz parte integrante da presente. Iniciados os trabalhos, as partes buscaram o entendimento, obtendo êxito em fechar a negociação, aprovada por unanimidade, nos seguintes termos:

Reajuste salarial: reajuste de 5,63 % sobre os salários de maio aplicados nos salários de junho de 2023 até o limite de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e acima valor fixo de R\$ 292,76 (duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)

Vale Alimentação: R\$ 221,32 correspondente a 13% do piso com desconto de R\$ 13,73 e 14 % do piso a partir de 01.06.2024, vale devido somente para quem ganha até R\$ 6.500,00.

Vale Refeição: R\$ 28,73 com desconto de 1,5 % do salário nominal limitado a R\$ 63,38

Assistência médica: desconto de 40% do valor do plano limitado a R\$ 110,00 ou desconto fixo de R\$ 80,00, com coparticipação de R\$ 60,00 em consultas.

Auxílio odontológico: reajuste para R\$ 14,00

Benefício social: R\$ 30,00 com possibilidade de alteração nos benefícios sem prejuízos ao trabalhador com a LIFE CARD ASSIST ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Período de apuração do INPC: utilizar o acumulado de maio de 2023 a abril de 2024

Quanto as cláusulas da gestante/estabilidade, aviso prévio, multa pelo descumprimento serão equiparadas ao da CCT dos demais sindicatos, como exemplo, o de Bauru.

Ajustam a alteração da cláusula dos feriados:

Os Nutricionistas que atuam, em diversas cidades, a fim de trabalharem como supervisores ou gestores de diversas unidades, em municípios distintos, gozarão dos feriados municipais da localidade de seu Centro de Custo.

Quanto ao auxílio creche será alterado o limite de idade para 06 anos.

Fica mantido o Comitê Permanente de Negociação.

Os reajustes que não forem aplicados na folha de junho, poderão ser feitos no mês de julho, sem nenhuma penalidade, considerando as condições ora negociadas.

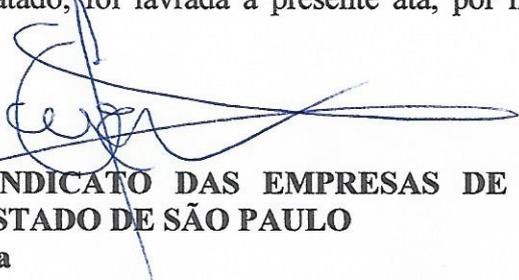
As contribuições aos sindicatos laborais e patronal ficam mantidas de acordo com cada Sindicato e respectivas assembleias e serão lançadas nas respectivas CCTs.

Para o SINDEREC a TAXA NEGOCIAL SINDICATO PATRONAL será no valor correspondente a taxa negociada patronal no valor de R\$ 7,00 (sete reais) mensal por empregado para as empresas associadas e R\$ 12,00 (doze reais) mensal por empregado para as empresas não associadas, para auxiliar no custeio de benefícios concedidos pela entidade sindical patronal tais como: consultas jurídicas relacionadas às normas coletivas através de atendimento presencial, telefônico e por e-mail, consulta de normas coletivas registradas e mantidas no site do Sindicato, envio de normas coletivas e demais documentos relacionados à categoria, custeio das despesas com negociações coletivas e demais serviços prestados pela Entidade Sindical Patronal.

Demais cláusulas já ajustadas e aprovadas em reunião ficam validadas, e as que não foram objeto de entendimento mantêm-se a redação da CCT anterior.

Dada por encerrada a negociação de forma positiva.

Nada mais sendo tratado, foi lavrada a presente ata, por mim, que segue assinada pelos presidentes.



**SINDEREC-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES
COLETIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Eliezer Pereira Souza



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Maria da Consolação Machado Furegatti



Camila Marques Leoni Kitamura

